

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 042 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: 24/10/2022
ÀS 16:55 HORAS
Paulino Fernandes

Campo do Meio, 17 de Agosto de 2022

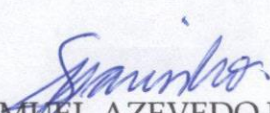
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

Ricardo Antônio da Silva e Nobres Vereadores

Venho à Vossa presença apresentar o Projeto de Lei nº 042 de 21 de outubro de 2022, que “**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providencias**”

Sendo só para o momento e estando à inteira disposição para demais esclarecimentos, conto com o empenho e colaboração desta Casa Legislativa para a aprovação deste importantíssimo Projeto de Lei, em **URGÊNCIA ESPECIAL**, aproveitando a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Campo do Meio/MG, 24 de outubro de 2022.


SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.365 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401.4.156 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – CRECHE COMUNITARIA MARGARIDA AZEVEDO.

08.365.0401.4.153 3350.43.00 310 SUBVENÇÕES SOCIAIS

200.99 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

TOTAL 200.000,00

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

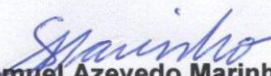
200.99 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 21 de outubro de 2022.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal